



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

**EDITAL 045/2018 – DRG PEP, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COLEGIADO DO  
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a eleição de representante Técnico-Administrativo (suplente) que integrará o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Será eleito 01 (um) Técnico-Administrativo que integrará o Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica – IFSP – Câmpus Presidente Epitácio. O candidato mais votado irá assumir a vaga de suplente referente ao representante Técnico Administrativo no Colegiado, atualmente sem representação. Em caso de empate, será classificado o candidato de idade mais elevada.

Art. 2º O mandato do eleito terá a duração de dois anos, contados a partir da posse.

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento do membro eleito, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

**CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º A eleição será conduzida pelo Colegiado de Curso, sobre a responsabilidade do professor membro do Colegiado Cleber Luiz da Cunha seguindo orientações na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o Colegiado de Curso.

Art. 4º É prerrogativa do coordenador de curso:

I – Homologar as inscrições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

- II – Elaborar as cédulas de votação;
- III – Nomear os membros que comporão a mesa receptora de votos;
- IV – Comandar a mesa receptora de votos;
- V – Deliberar sobre qualquer eventual infração das normas, relacionadas no presente edital;
- VI – Apurar os votos, lavrar a ata final e divulgação no *site* do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º Poderão concorrer à vaga de representante Técnico-Administrativo em Assuntos Educacionais e Pedagogos, os servidores que ocupam um desses cargos no Câmpus Presidente Epitácio, na data de início das inscrições.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2018, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/fnWgvP>.

I – A homologação das inscrições será feita pelo Coordenador de Curso e divulgada no dia 29/06/2018 no site e no mural do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, inclusive com a ordem de apresentação dos candidatos na cédula de votação, que será em ordem alfabética.

III – Os requerimentos de inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos previstos neste edital, serão indeferidos pelo Coordenador de Curso.

### **CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 7º Cada candidato, antes do início da votação, disporá de até dois minutos para divulgação e discorrer sobre sua candidatura.

Art. 8º Ao término do tempo previsto para a campanha eleitoral será proibida qualquer forma de divulgação dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

Parágrafo único – Não será permitido ao candidato afixar cartazes ou promover qualquer outra

2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

atividade, estas ações serão consideradas infrações passíveis de impugnação da candidatura.

Art. 9º A “boca de urna” não será permitida nas dependências onde estiverem instaladas as urnas.

### **CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO**

Art. 10º A votação acontecerá no dia 04 de Julho de 2018, das 10h45 às 11h50, na sala 15 do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 11º Os eleitores aptos a votar são todos os servidores Técnico-Administrativos ou Pedagogos do Câmpus Presidente Epitácio, munidos de documento oficial com fotografia.

I - Para fins de identificação dos eleitores somente será aceito documento original com foto.

II – A mesa receptora será formada pelo coordenador de curso (presidente) o qual, escolherá, antes do início da votação, um técnico-administrativo eleitor, não candidato ao cargo em questão e um professor que ministra aula no curso, para comporem a mesa e auxiliarem no processo de votação e contagem dos votos.

III – Após o encerramento da votação será iniciado o processo de contagem e conferência dos votos.

### **CAPÍTULO VI DO RESULTADO**

Art. 12º Será considerado eleito o candidato que possuir maior número dos votos válidos de votantes em questão.

### **CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E POSSE**

Art. 13º O voto será considerado nulo, nos seguintes casos:

I – hipótese da cédula não corresponder às formalidades de que trata este Edital;

 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

- II – na falta das rubricas dos três componentes da mesa receptora de votos;
- III – voto em mais de um candidato concorrente ao mesmo cargo;
- IV – hipótese de rasura na cédula eleitoral;
- V – constatação na cédula eleitoral de mensagens ou quaisquer impressões visíveis; e
- VI – voto assinalado fora do quadrilátero.

Art. 14º O voto será considerado branco quando não apresentar voto em nenhum dos candidatos.

Art. 15º O processo de apuração será público e iniciado imediatamente após o término da votação e, uma vez iniciados, os trabalhos não serão interrompidos até a sua conclusão.

Art. 16º A ata de apuração da urna deverá conter o seguinte:

- I – o número de eleitores;
- II – o número total de votos nulos, brancos e válidos; e
- IV – o número de votos de cada candidato.

Art. 17º O eleito será empossado na primeira reunião ordinária do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º No caso de homologação de candidatura única, o candidato será automaticamente considerado eleito, desobrigando da necessidade de se cumprir os ritos de campanha eleitoral, votação e apuração dos votos, descritos nos capítulos IV, V e VII do presente edital.

Art. 19º As atividades acadêmicas e administrativas do Câmpus Presidente Epitácio não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 20º O eleito não receberá remuneração pelas atividades exercidas no Colegiado.

Art. 21º Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo Coordenador de Curso.

 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000

Telefone (18) 3281-9586

Parágrafo Único: As decisões do Coordenador, a que se refere o *caput*, serão divulgadas por meio de sua afixação no mural do curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio e no endereço eletrônico <http://pep.ifsp.edu.br>.

Art. 22º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Epitácio, 25 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo grande e uma linha que se estende para a direita, terminando em um pequeno traço horizontal.

FELIX HILDINGER

Diretor Geral do Câmpus Presidente Epitácio em Exercício